



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Ferramentas do Desenvolvimento

Os Códigos Aduaneiros da CPLP e o contributo
de Portugal na modernização legislativa

Deolinda Reis Simões

Lisboa, 17 de Setembro de 2015



ÍNDICE

1. A Cooperação Aduaneira Portuguesa
2. Os Novos Códigos Aduaneiros da CPLP
 - 2.1. O Código Aduaneiro de Angola
 - 2.2. O Código Aduaneiro de Cabo Verde
 - 2.3. O Código Aduaneiro de S. Tomé e Príncipe
 - 2.4. O Código Aduaneiro de Timor-Leste
3. Conclusão

1. A Cooperação Aduaneira Portuguesa

Criação da CPLP

- Comunidade de Países de Língua Portuguesa em 17/Junho/1996 foram aderindo os seguintes países: AO, BR, CV, GB, MZ, PT, STP, TL e GE – (9º país em 23/07/2014).

Conducente:

- Reforço dos laços de amizade entre os povos e cimentou-se a Cooperação, nos mais diversos sectores

Manifestando-se:

- Em diversas formas e modalidades em ajuda ao desenvolvimento, progresso e bem-estar das nações.

1. A Cooperação Aduaneira Portuguesa

Marcos Históricos

- 1977- 1º pedido de cooperação com a GB
- 1983- 1ª Conferência DG das Alfândegas da CPLP (30ª edição-2015)
- 1983-Criação GTSH-Sistema Harmonizado de Designação e Codificação das Mercadorias - importação e exportação - OMA

1. A Cooperação Aduaneira Portuguesa

- Nível Aduaneiro - a Cooperação entre os Países da CPLP existe há mais de 3 décadas - vindo sempre a aumentar,
- Abertura e franco interesse da ex-DGAIEC - hoje AT - em colaboração com o GPEARL do MF, na Promoção de Programas de Cooperação e Assistência Técnica (bilaterais PICATFin e multilaterais-PICAT)
- PT prestou um valioso contributo na melhoria e modernização dos instrumentos aduaneiros fundamentais: Os Códigos Aduaneiros
- Tendo presente os movimentos reformistas político-administrativos de modernização das Alfândegas de AO, CV, STP e TL

Movimento Reformista:

- Estatuto Orgânico das Alfândegas do Ultramar - (aprovado pelo Dec n.º 43.199, de **29/09/1960**)
- *Contencioso Aduaneiro Colonial* - (aprovado pelo Decreto n.º 33.531, publicado no Dec Gov de **21/02/1944**)
- Instruções Preliminares das Pautas Aduaneiras das Alfândegas da CPLP - (aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 739, de **05/12/1966**)



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Código Aduaneiro de Angola



2.1. O Código Aduaneiro de Angola

- Aprovado em CM em 27/05/2005 – DL nº 5/06, de 04/10 - **Entrou em vigor em 2 de Jan. 2007**
- Surge na sequência do Proc. de Modernização da ex-DNA, actual AGT – PEMA (Programa de Expansão e Modernização das Alfândegas)
- Legislação dispersa por diversos diplomas legislativos, ora revogados

2.1. O Código Aduaneiro de Angola

- Com a estabilidade política – Angola - passou a ter um papel relevante no Continente Africano:
 - ✓ factores de riqueza natural e
 - ✓ ao interesse comercial a nível mundial

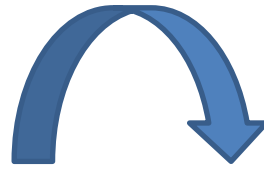
Motivou as seguintes adesões de Angola a nível internacional:

- ✓ OMA – 26/09/1990
- ✓ OMC – 23/03/1996
- ✓ SH – 04/04/2011
- ✓ SADC* – 08/1992

* SADC - Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (conhecida por SADC, com a sigla em inglês: *Southern Africa Development Community*) é a organização sub-regional de integração económica dos países da África austral.

2.1. O Código Aduaneiro de Angola

- Reflecte a preocupação do papel das Alfândegas



{ trave mestra da actuação e intervenção
aduaneira, no controle das mercadorias }

binómio:

FACILITAÇÃO/CONTROLO



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Código Aduaneiro de Cabo Verde



2.2. O Código Aduaneiro de Cabo Verde

- **Aprovado em CM–D.Leg nº 4/2010, de 03/06 -
Entrou em vigor em 3 de Set. 2010**
- **Legislação dispersa por diversos diplomas, ora
revogados, e na Pauta Aduaneira e respectivas
instruções preliminares**

2.2. O Código Aduaneiro de Cabo Verde

- Com a independência e a estabilidade política, o arquipélago com 10 ilhas – dispersas pelo oceano atlântico, distantes do território continental africano e das próprias ilhas entre si – ganha reconhecimento internacional de natureza económica e desenvolvimento humano pelas Nações Unidas no PNUD*

Motivou as seguintes adesões de Cabo Verde a nível internacional:

- ✓ CQR – 27/06/2013
- ✓ OMA – 01/07/1992
- ✓ SH - 19/05/2008
- ✓ CEDEAO – 1976

PNUD-Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, é o órgão da ONU competente para promover o desenvolvimento dos povos e eliminar a pobreza

CEDEAO-Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental é uma organização de integração regional., acrónimo em inglês de *Economic Community of West African States*.

2.2. O Código Aduaneiro de Cabo Verde

- As inovações pautam-se na simplificação de procedimentos e pelos compromissos assumidos pelo país na adesão a acordos e convenções internacionais
- Procurando acompanhar as novas regras do comércio internacional, torna-se mais competitivo



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Código Aduaneiro de S. Tomé e Príncipe



2.3. O Código Aduaneiro de S. Tomé e Príncipe

- Aprovado pelo DL nº 39/2009, de 13/09
– **Entrou em vigor em 13 de Out. 2009**
- Legislação dispersa por diversos diplomas, ora revogados, e nas Instruções Preliminares das Pautas Aduaneiras das Alfândegas da CPLP

2.3. O Código Aduaneiro de S. Tomé e Príncipe

- O país tem vindo a proceder à reestruturação da legislação, tendo presente as suas especificidades e a sua localização geográfica:



A insularidade e
a riqueza da flora e da fauna tropicais

Motivou a adesão de S. Tomé e Príncipe a nível internacional:

✓ OMA – 23/09/2009

2.3. O Código Aduaneiro de S. Tomé e Príncipe

- Alfândegas - Papel responsável de arrecadação de receita nas duas ilhas - como instrumento de política económica
- Código – introdução de conceitos modernos inspirados nas regras da OMA e da OMC: simplificação e harmonização de procedimentos



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Código Aduaneiro de Timor-Leste



2.4. O Código Aduaneiro de Timor-Leste

- Aprovado pelo DL nº 11/2004, de 11/2005
– Entrou em vigor 180 dias após a publicação
 - * O novo Código não faz referência à legislação colonial (AO-CV-STP)
 - * Preâmbulo não faz alusão a razões históricas
- Surge após a libertação da Ocupação Indonésia que deixou o país destruído e com poucos recursos

2.4. O Código Aduaneiro de Timor-Leste

- É uma codificação simples, consagrando, no essencial, o corpo normativo da actividade aduaneira, com a legislação complementar relativa ao:
 - ❖ *“Regime Geral de Importação, Armazenagem e Circulação de Produtos Sujeitos a Imposto Selectivo de Consumo”* (ISC)
 - ❖ *“Regime Jurídico das Infracções Fiscais Aduaneiras de Timor-Leste”* (RJIFATL)

Motivou a adesão de Timor-Leste a nível internacional:

✓ OMA – 19/09/2003

2.4. O Código Aduaneiro de Timor-Leste

- Da desadequação da legislação surgiu a necessidade de dotar as Alfândegas com legislação adequada e medidas eficazes nas trocas aduaneiras com os outros países
- Desenvolvimento do comércio externo com os mercados vizinhos competitivos – Austrália, Indonésia e Singapura

3. Conclusão

Os Novos Códigos Aduaneiros das Alfândegas da CPLP

- ❖ Contaram com o contributo das Alfândegas de Portugal, no âmbito da Cooperação Bilateral, solicitada pelas próprias Administrações Aduaneiras de Angola, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste.



- Modernização das Alfândegas e do Sistema Aduaneiro
- Capacitação com novos instrumentos jurídicos
- Inscrição destes países nas Rotas do Comércio Internacional

BENEFÍCIO POLÍTICO-ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DA CPLP

“Se quiseres ir rápido vai sozinho
Se quiseres ir longe vai acompanhado” (provérbio africano)



Deolinda Reis Simões
- Reverificadora Assessora da AT
- Secretariado Permanente das Alfândegas da CPLP
- Docente Universitária

OBRIGADA !!!

Deolinda.Reis.Simoes@at.gov.pt
tel: (+ 351) 21 881 43 65

© LX Filmes

In *TEMAS DE DIREITO ADUANEIRO—Direito Aduaneiro e Comércio Internacional —“A Cooperação Aduaneira no âmbito da CPLP: Os «Novos» Códigos Aduaneiros da CPLP”- Simões, Deolinda Reis, Coordenação Tânia Carvalhais Pereira, Coleção Católica Tax, pp. 387-411, 2014. ISBN 978-972-40-5485-8*